DECRETO Nº 446, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(64) 3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00
0401.041220004.2.031 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
(108) 3339030 Material de consumo.....R$ 50.000,00
0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R$ 100.000,00
0601.123650010.2.055 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
(200) 3449051Obras e instalações.....R$ 291.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 541.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 541.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 541.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
02 / 08 / 2019

Josana Lorenzatti Durante